

Necropolítica: uma análise jurídica dos seus desdobramentos para a evasão escolar no Brasil.

Necropolitics: a legal analysis of its consequences for school dropout in Brazil.

Necropolítica: um análisis jurídico de sus implicaciones para la deserción escolar en Brasil.

Luana Letícia da Silva Teixeira¹

Teófanos Carnaúba dos Santos²

Artigo científico

Linha de pesquisa: Educação e Direitos Humanos

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo compreender o processo de evasão escolar no Brasil, analisando o aspecto jurídico existente nas relações e interações sociais que permeiam uma necropolítica enraizada em um cenário díspar e segregacionista de bases históricas e classistas, que promove a desigualdade de acessos, supressão de direitos e perseguição de corpos tidos por intoleráveis aos olhos da sociedade. A asserção metodológica visa a definição dos aspectos balizadores da pesquisa científica. Assim, se busca demonstrar por meio do auxílio das conceituações de alguns teóricos juntamente com o aspecto subjetivo inerente, os elementos estruturantes de uma base social e jurídica excludente, que seleciona as oportunidades e limita a construção de novas perspectivas para uma parcela da população já estipulada, em um sistema de decisões limitantes. Nessa perspectiva, a pesquisa proposta terá um caráter dogmático e explicativo-bibliográfico, analisando os elementos dispostos ao auxílio de uma mudança de cenários, em que os riscos não sejam a regra e que as bases sociais, familiares e educacionais estejam transponíveis ao conhecimento de direitos e deveres e a sua devida instituição, objetivando unir o que historicamente foi tido como malfazejo, execrando o caráter individualista da sociedade. Por conseguinte, objetiva-se utilizar como aporte teórico e como composição do conhecimento, os aspectos salutares de construção social trazidos por Agnes Heller em seu livro *o cotidiano e a história*, Achille Mbembe em seu livro *Necropolítica*, Kabengele Munanga, como organizador do livro *superando o racismo na escola* e os aspectos dispostos por Tomaz Tadeu da Silva em seu livro *identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*, bem como as legislações pátrias que cooperam na perquirição por uma sociedade de iguais. Aspirando, dessa forma, a construção de uma linha de raciocínio e cognição para que os aspectos postos à deriva não fiquem encobertos e venham à tona para serem

¹ Bacharela em Direito, Faculdade Cesmac do Sertão, e-mail: luana.stxr@gmail.com

² Professor, mestre em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE), e-mail: teofanes.santos@cesmac.edu.br

limados, visando assim por meio de uma análise bibliográfica prescritiva o alcance de um fim comum: a atenuação dos malefícios trazidos pela falta de acessos, escolha de privilégios e apontamento de alvos. Assim, o limiar social salienta as escolhas que deveriam ser realizadas de forma natural e universalizada, mas que ocorrem por uma parcela ínfima da população. Nesse sentido, a alteração de estruturas dispostas de forma secular só pode ser realizada mediante conhecimento, indagações, apontamentos e estipulações e a pesquisa é o ambiente propício para tal ato, no sentido de buscar novas nuances para um cenário que não pode mais ser de escolhas benéficas restritas e alvos apontados em direção aos mesmos rostos.

PALAVRAS-CHAVE: Necropolítica. Evasão Escolar. Desigualdade.

ABSTRACT

The presente research aims to understand the school dropout process in Brazil, analyzing the legal aspect existing in relationships and social interactions that permeate a deep-rooted necropolitics in a disparate and segregacionista scenario of historical and classist bases, which promotes inequality of access, suppression of rights and chasing bodies considered intolerable in the eyes of Society. The methodological assertion aims to define the guiding aspects of scientific research. Thus, we seek to demonstrate, through the help of the conceptualizations of some theorists, together with the inherent subjective aspect, the structuring elements of an exclusionary social and legal basis, which selects opportunities and encourages the construction of new perspectives for a portion of the population already stipulated, in a system of limiting decisions. From this perspective, the proposed research will have a dogmatic and explanatory-bibliographical character, analyzing the elements available to help with a change of scenarios, in which risks are not the rule and in which the social, family and educational bases are transposable to the knowledge of rights and duties and their proper institution, aiming to unite what was historically considered evil, execrating the individualistic character of society. Therefore, the aim is to use as a theoretical contribution and as a composition of knowledge, the salutary aspects of social construction brought by Agnes Heller in her book everyday life and history, Achille Mbembe in his book Necropolitics, Kabengele Munanga, as organizer of the book surpassing racism at school and the aspects outlined by Tomaz Tadeu da Silva in his book identity and difference: the perspective of cultural studies, as well as national legislation that cooperates in the search for a society of equals. Aspiring, in this way, to the construction of a line of reasoning and cognition so that the aspects set adrift do not remain hidden and come to the surface to be resolved, thus aiming, through a prescriptive bibliographic analysis, to achieve a common goal: mitigation of the harm caused by the lack of access, choice of privileges and targeting. Thus, the social threshold highlights the choices that should be made in a natural and universal way, but that occur by a tiny portion of the population. In this sense, the alteration of structures arranged in a secular way can only be carried out through knowledge, inquiries, notes and stipulations and research is the appropriate environment for such an act, in the sense of seeking new nuances for a scenario that can no longer be made up of choices. restricted benefits and targets pointed towards the same faces.

KEYWORDS: Necropolitics. School Dropout. Inequality.

RESUMEN

La presente investigación tiene como objetivo comprender el proceso de deserción escolar em Brasil, analizando el aspecto jurídico existente en las relaciones e interacciones sociales que permean una necropolítica arraigada en um escenario díspar y segregacionista com bases históricas y classistas, que promueve la desigualdade de acceso, la supresión de derechos. Y persecución de cuerpos considerados intorelables a los ojos de la sociedad. La afirmación metodológica tiene como objetivo definir los aspectos rectores de la investigación científica. Así, buscamos demostrar, a través de las conceptualizaciones de algunos teóricos, junto con el aspecto subjetivo inherente, los elementos estructurantes de una base social y jurídica excluyente, que selecciona oportunidades e incentiva la construcción de nuevas perspectivas para una porción de la población. población ya estipulada, en un

sistema de decisiones limitantes. Desde esta perspectiva, la investigación propuesta tendrá un carácter dogmático y explicativo-bibliográfico, analizando los elementos disponibles para ayudar a un cambio de escenarios, en los que los riesgos no sean la regla y en los que las bases sociales, familiares y educativas sean transponibles al conocimiento de los derechos y deberes y su propia institución, teniendo como objetivo unir lo que históricamente se consideró malo, execrando el carácter individualista de la sociedad. Por tanto, se pretende utilizar como aporte teórico y como composición de conocimientos, los aspectos saludables de la construcción social aportados por Agnes Heller en su libro *Vida cotidiana e historia*, Achille Mbembe en su libro *Necropolítica*, Kabengele Munanga, como organizador del libro *superación del racismo en la escuela* y los aspectos reseñados por Tomaz Tadeu da Silva en su libro *identidad y diferencia: la perspectiva de los estudios culturales*, así como la legislación nacional que coopera en la búsqueda de una sociedad de iguales. Aspirando, de esta manera, a la construcción de una línea de razonamiento y cognición para que los aspectos dejados a la deriva no queden ocultos y salgan a la superficie para ser resueltos, apuntando así, a través de un análisis bibliográfico prescriptivo, a alcanzar un objetivo común: mitigación del daño causado por la falta de acceso, elección de privilegios y focalización. Así, el umbral social pone de relieve las decisiones que deberían tomarse de forma natural y universal, pero que ocurren por parte de una pequeña porción de la población. En este sentido, la alteración de estructuras dispuestas de manera secular sólo puede realizarse a través de conocimientos, indagaciones, apuntes y estipulaciones y la investigación es el ambiente propicio para tal acto, en el sentido de buscar nuevos matices para un escenario que ya no puede ser realizado. ya no se componen de opciones, beneficios restringidos y objetivos apuntados hacia las mismas caras.

PALABRAS CLAVE: Necropolítica. Abandono de escuela. Desigualdad.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa propende interligar os meios jurídicos aos educacionais em uma análise ao que ocorre na sociedade brasileira devido à seletividade de oportunidades e evidente e histórica disparidade entre classes e etnias. Assim, denotando os aspectos da necropolítica como resultante em um obstáculo ao acesso à educação de qualidade e consequente abandono dos espaços educacionais, gerado pelo preconceito, falta de empatia e boas perspectivas para um mesmo grupo social afetado: a população que vive à margem da sociedade e sofre incontáveis violências.

Perscrutando ainda, os dispositivos jurídicos capazes de auxiliar na busca por uma melhoria nos resultados existentes e uma reafirmação da identidade desse grupo historicamente precarizado, buscando formas para que as extensões da necropolítica não sejam a regra no ambiente educacional.

Nessa perspectiva, buscou-se analisar o conceito de necropolítica para Achille Mbembe (2018) e as suas implicações para as relações postas em sociedade; da transição do biopoder à biopolítica, as extremas implicações sobre a mercantilização da morte e de um Estado autoritário exercendo o direito de matar. A arguição de elementos como colonialismo e escravidão e as suas consequências para o estabelecimento da vivência existente hodiernamente, os aspectos de

liberdade e negação e sua relação com a necropolítica e propiciação do ser e existir dignamente.

Assim, a compreensão dos aspectos classistas e de seletividade de oportunidades que permeiam as relações sociais, permite o entendimento do cenário díspar apresentado na tomada de decisões e lugares de ascensão, pois as estruturas são feitas pelos que dominam e para os que dominam, inexistindo uma inalterabilidade proposital, para que as decisões mais importantes do cenário nacional sejam sempre direcionadas a uma parcela seletiva e privilegiada da população, causando assim segregação, descrença em políticas públicas que prometem mudança e revolta pela parcela posta à margem das decisões e da sociedade de modo geral.

Neste sentido, pode-se analisar a falta de oportunidades existente na sociedade, somada a falta de representação e perseguição dos corpos considerados indignos de socialização, como fatores chave para o afastamento das populações marginalizadas do campo social, isso ocorre também no meio educacional, podendo ser observado com os altos índices de reprovação e evasão escolar de alunos que não possuem suas etnicidades respeitadas, resultado de uma educação em que o letramento racial não é fonte primordial de formação, para a afirmação do respeito à diversidade.

Dessa forma, é imperioso compreender os dispositivos jurídicos que asseguram a qualidade de vida e o bem-estar social da população negra (efetivamente afetada pela seletividade social), para que exista a perquirição pelos direitos estabelecidos constitucionalmente e que ocasionalmente não tenham o seu cumprimento efetivo. Desse modo, a modificação do panorama de intolerância e desrespeito existente só será efetiva quando o cumprimento legislativo for real e quando novas medidas legislativas forem criadas e postas em prática, sendo facultado a toda a população intervir, cobrar e fiscalizar o estabelecimento de uma sociedade justa e que respeite as diferenças.

Nota-se que um sistema que exclui corpos mediante uma inimizade inexistente, não merece validação; selecionar vidas por critérios considerados fúteis, aniquilando oportunidades, ferindo ideais, impondo barreiras, não é aceitável. Criar uma narrativa onde a permissão para o assassinato de pessoas e a criação de um vale de sangue é incentivada, gerando a promoção de uma sociedade do caos.

2 O CONCEITO DE NECROPOLÍTICA PARA ACHILLE MBEMBE

Compreender o sentido de necropolítica para Achille Mbembe (2018) é fazer uma análise dos aspectos históricos estruturantes da sociedade bem como a sua real influência entre os elementos ocorridos no presente e as decisões tomadas para o futuro das populações. Elencar quais os corpos, imagens e perspectivas são aceitas como centrais desde os primórdios do poder e quais as figuras humanas foram desde sempre tomadas como alvo de ataques repressores com o fito de extinguir o que para a parcela considerada dominante é tido como não aceitável aos moldes sociais.

Mbembe (2018) estabelece uma relação entre a soberania, o biopoder, o estado de exceção e a relação de inimizade, tornando-se os últimos a base normativa do direito de matar, segundo o autor. Em acepção à Foucault, Mbembe esclarece que na economia do biopoder, “a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. Segundo Foucault, essa é “a condição para a aceitabilidade do fazer morrer”³ (Mbembe, 2018, p. 16).

Nessa perspectiva, o biopoder está intimamente interligado aos mecanismos de funcionamento dos Estados modernos, segundo Foucault, o Estado nazista foi o mais completo exemplo de um Estado exercendo o direito de matar. Assim, abriu-se caminho para a formação de poderes em que a predominância de um tipo específico de “raça” era aceita, culminando em um Estado racista, assassino e suicidário, onde a presença do tido como “diferente” é uma ameaça à integridade física, tendo nessa visão discriminatória que ser eliminado.

Nesse sentido, Mbembe (2018) aponta sobre a mercantilização da morte no decorrer da história, com fins econômicos e sociais, trazendo sempre a supremacia como característica primordial, numa busca incessante por um poder subversivo e superior às crenças e aspirações das populações. Passando desse ponto, nota-se que o biopoder dá lugar à biopolítica, e para abordá-la não se pode deixar de mencionar a escravidão.

A escravidão pode ser considerada uma das primeiras manifestações da biopolítica, a *plantation* aparece como estado de exceção, levando o escravo à

³ Ver M. Foucault, “Il Faut Défendre la Société”, op. cit., p. 228.

perda de seu “lar”, dos seus direitos sobre o corpo e políticos, tendo uma morte social e pertencendo ao senhor. Nota-se que o escravo possui um valor como propriedade, um preço como instrumento de trabalho, mas é mantido em “estado de injúria”,⁴ até o ponto de sua serventia:

A vida do escravo, em muitos aspectos, é uma forma de morte-em-vida. Como sugere Susan Buck-Morss, a condição de escravo produz uma contradição entre a liberdade de propriedade e a liberdade da pessoa. Uma relação desigual é estabelecida ao mesmo tempo em que é afirmada a desigualdade do poder sobre a vida. Esse poder sobre a vida do outro assume a forma de comércio: a humanidade de uma pessoa é dissolvida até o ponto em que se torna possível dizer que a vida do escravo é propriedade de seu senhor. (MBEMBE, 2018, p. 21).

Assim, o colonialismo surge como um dos períodos em que o estado de exceção ficou claramente evidenciado, sendo as colônias consideradas habitadas por “selvagens”, onde inexistem organização estatal e a política do inimigo inexistente ficou ainda mais aclarada. As colônias eram consideradas zonas de guerra e fora de controle e o Estado detinha o poder de usar de violência para operar a “civilização”. Os europeus ao massacrarem os “selvagens”, não possuíam qualquer remorso, pois os consideravam como apenas outra forma de “vida animal”.

Passado o entendimento de necropolítica, Mbembe (2018) alcança o entendimento de Necropoder, citando como exemplo de Necropoder a ocupação palestina, fazendo uma comparação com o período repressor anterior, assim, a ocupação colonial contemporânea possui o encadeamento de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico, existindo um sistema de “soberania vertical”. Sendo a soberania o fator predominante para a decisão das vidas que serão poupadas ou limadas, mediante o interesse e disputa por poder, dessa forma: “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é”. (MBEMBE, 2018, p. 29).

Após fazer a abordagem do necropoder, especificamente no contexto colonial contemporâneo de ocupação, Mbembe, trata das guerras contemporâneas, onde o objetivo principal é forçar o inimigo à submissão, mesmo que não imediata, mas subjacente, por meio de “danos colaterais”. A nova era do necropoder surge com uma mobilidade global, onde o exercício do direito de matar não é mais

⁴ Completa inexistência de dignidade, a posse em um mundo de horrores, crueldade, violência e profanidade, pondo o escravizado à imposição do insuportável para a manutenção da vida.

monopolizado pelos Estados, mas sim de várias instâncias jurídicas que se entrelaçam geograficamente na busca por ascensão.

A forma de governabilidade externada na prática do necropoder difere do período colonial, sendo mais extremista: “Tecnologias de destruição tornaram-se mais tateis, mais anatômicas e sensoriais, dentro de um contexto no qual a escolha se dá entre a vida e a morte.” (Mbembe, 2018, p. 39). Progressivamente a guerra deixa de ser entre dois Estados armados e passa a ser entre grupos armados em nome do Estado contra civis desarmados ou em milícias.

Avançando em sua análise, Mbembe(2018) interliga a partir da visão escravocrata da ocupação colonial, morte e liberdade, pois o terror está presente em ambos os regimes e a ausência de liberdade permeia as relações existentes nesses períodos.

Permeando também o conceito de liberdade e negação está o cenário escolar brasileiro, onde ignoram-se estimativas e reforçam-se preconceitos baseados em predeterminações arcaicas de educação. Não se pode ignorar diferenças visando uma “isonomia de fachada”. Para que a igualdade de fato seja exercida, dentro e fora da escola, é necessário o trabalho a partir do respeito à diversidade e valorização do todo. Uma sociedade justa é espelho de uma escola que acolhe, corrige e não seleciona as oportunidades ofertadas.

Quando o espaço do outro não é respeitado pelo escasso argumento da diferença do ser, algo falhou, e as falhas devem ser consertadas, como para Mbembe (2018) a Necropolítica se apresenta como uma “política da morte” onde o Estado decide “quem deve viver e quem deve morrer” existe uma falha, pois o Estado não tem o dever de matar ninguém e sim de cuidar. O mesmo ocorre quando a Escola invisibiliza os corpos, permite a má representação e tolera o desrespeito e o escárnio às etnicidades, principalmente quando já existem dispositivos constitucionais que asseguram a efetivação do contrário, ou seja, o estabelecimento do respeito à diversidade étnica, a correta representação do ser e o direito ao existir com qualidade, como vê-se na Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

Dessa forma, nota-se um constante cometimento de falhas em razão da inobservância de fundamentos já dispostos juridicamente para a promoção da qualidade de vida e bem-estar social, em razão da desinformação, da manutenção

da política de inimizade citada por Mbembe (2018), da seleção no trato perante às distinções, permitindo assim a perseguição de uns e ofertando proventos a outros.

Assim, a invisibilidade também surge como um extermínio, pois ao não se enxergar, o grupo étnico desvalorizado, sente-se inferior, sem respeito por suas causas e aspirações. Ao ser alvo de chacota e não haver punição para os praticantes, este mesmo grupo sente as marcas da impunidade e o sentimento de descrença é ampliado. O grupo étnico marcado aparece em todas as searas da sociedade, inclusive na escola, dos anos iniciais ao meio universitário, pois para se prevalecer uma educação de efetivo respeito e valorização à diversidade, sem demagogia, é necessário o interesse em mudança e conhecimento de fato.

Mas qual o motivo da invisibilidade e de sua perpetuação? As estruturas de poder são disseminadas com o intuito de se manterem em crescimento a qualquer custo, assim, a desinformação é lucrativa, a opressão do outro é benéfica, pois a roleta dos privilégios não é modificada e as decisões serão tomadas pelos mesmos agentes que conseqüentemente irão em benefício próprio e esquecimento da coletividade.

Importante se faz perceber até que ponto esse discurso é aceito pela sociedade e alimentado atualmente? Pois casos que pareciam ser vistos no colonialismo, acontecem hodiernamente a olhos nus em lojas, praças, comércios locais e parecem não ter a devida relevância para a sociedade, pois as estruturas racistas e patriarcais se mantêm fortes, onde apenas a figura eurocentrada é digna de afeto, atenção e representação.

A empatia mediante cenas de violência que não sejam em ambientes de privilégio é ilusória, o que pode ser visto em lugares subalternizados ou nas prisões, existe uma defesa à guerra, à criminalidade, onde as mortes consumadas, a efetivação da necropolítica seria justificada pelo estabelecimento do bem comum, o que é inaceitável e fora dos limites jurídicos.

3 A SELETIVIDADE DO PODER E A PERPETUAÇÃO DA MARGINALIZAÇÃO DOS POVOS COMO MANTENEDORA DA ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL E DA EVASÃO ESCOLAR

A sociedade patriarcal por possuir uma seleção de oportunidades acaba por definir quais são os corpos que serão aceitos e quais os que serão negados em determinados espaços, espaços estes que principalmente remetem a lugares de ascensão econômica, social ou política, importantes para a real tomada de decisões que causarão impactos no cenário nacional. Assim, inexistente uma modificação estrutural de representações de forma proposital, para que direitos permaneçam a ser dirimidos e parcelas a serem favorecidas.

Os interesses sendo destinados a uma parcela seletiva da sociedade, terão objetivos direcionados a esta parcela, provocando assim o estabelecimento de uma sociedade imutável, intransigente, baseada no medo e na incompreensão, fator que vem sendo perpetuado ao longo do desenvolvimento da história, nesta perspectiva, observa-se que o preconceito permeia as relações e os interesses sociais, limando oportunidades sem a elucidação específica, apenas por preceituações individuais inequívocas, dessa forma, Agnes Heller (2016), afirma:

A maioria dos preconceitos, embora nem todos, são produtos das classes dominantes, mesmo quando essas pretendem, na esfera do para si, contar com uma imagem do mundo relativamente isenta de preconceitos e desenvolver as ações correspondentes. O fundamento dessa situação é evidente: as classes dominantes desejam manter a coesão de uma estrutura social que lhes beneficia e mobilizar em seu favor inclusive os homens que representam interesses diversos (e até mesmo, em alguns casos, as classes e camadas antagônicas) (2016, p. 37).

O estereótipo permanece na vida das pessoas que sofrem com o preconceito durante toda a existência, interpondo barreiras no alcance de objetivos, aferindo danos sociais e morais em todas as esferas de relacionamento do indivíduo, fazendo-o viver em constante insegurança e ameaça, por construções históricas estruturantes e de marginalização dos corpos tidos como indevidos, assim, analisando preconceitos e estereótipos, têm-se que:

Os preconceitos sociais individual-concretos são, em grande parte, de precedência histórica. A explicação, o predomínio e o esgotamento dos preconceitos e dos sistemas estereotipados não são, de modo algum, fenômenos paralelos; um mesmo preconceito pode, no decorrer dos tempos, basear-se em sistemas estereotipados bastante diversos (basta recordar os preconceitos contra os protestantes), e um mesmo estereótipo pode estar subordinado a preconceitos muito diferentes. Mas, quer ou não coincidam, preconceitos e estereótipos estão submetidos a uma permanente transformação (HELLER, 2016, p. 39).

O existir perante a insegurança e estrutura segregacionista é desgastante e frustrante para a maior parte da sociedade, que já enfrenta barreiras

socioeconômicas, não possui lazer, exerce o labor para manter muitas vezes apenas a subsistência, têm suas vidas atacadas e ainda são apontadas como erros sociais apenas por existirem. Nessa perspectiva, conforme alude (Heller, 2020, p. 41): “o preconceito, portanto, reduz as alternativas do indivíduo”, que não possui oportunidades para uma alteração no cenário de vida, não podendo exercer o efetivo direito de escolha para o seu panorama de vivência.

Nesse ponto, cabe a afirmação da identidade como formadora da individualidade, não podendo ser negada para o encaixe aos moldes dos anseios da sociedade, por outro lado, ela deve ser validada na análise da estruturação social, feita em classes, bem como no aspecto da oferta de direitos, em razão da complexidade do cenário identitário:

As identidades baseadas na “raça”, no gênero, na sexualidade, e na incapacidade física, por exemplo, atravessam o pertencimento de classe. O reconhecimento da complexidade das divisões sociais pela política de identidade, na qual a “raça”, a etnia e o gênero são centrais, tem chamado a atenção para outras divisões sociais, sugerindo que não é mais suficiente argumentar que as identidades podem ser deduzidas da posição de classe (especialmente quando essa própria posição de classe está mudando) ou que as formas pelas quais elas são representadas têm pouco impacto sobre sua definição (SILVA, 2017, p. 37),

Nessa perspectiva, os aspectos sociais de formação do indivíduo são orientados por uma fonte histórica que não valoriza distinções, marginaliza os corpos e estigmatiza as relações afetivas desde a infância, provocando afastamento, seletividade nos lugares de poder e descrença nas políticas que prometem a alteração do cenário existente, levando em consideração que historicamente as diferenças sempre foram alvo de ataque e não de inclusão, fato que é de imperativa mudança, em razão da constante evolução social, nesse sentido, estabelece Tomaz Tadeu da Silva:

As identidades são fabricadas por meio da marcação da diferença. Essa marcação da diferença ocorre tanto por meio de sistemas simbólicos de representação quanto por meio de formas de exclusão social. A identidade, pois, não é o oposto da diferença: a identidade depende da diferença (2017, p. 40).

Salutar é o reconhecimento de que as identidades devem ser valorizadas e representadas em todos os seus aspectos; a falta de representação causa desconhecimento. Portanto, quem porta o poder de representar acaba por definir a

identidade e conseqüentemente dita os aspectos centrais e que tomam o rumo de toda uma estrutura de privilégios, dessa forma:

A pedagogia e o currículo deveriam ser capazes de oferecer oportunidades para que as crianças e os/as jovens desenvolvessem capacidades de crítica e questionamento dos sistemas e das formas dominantes de representação da identidade e da diferença (SILVA, 2017, p. 91-92).

Tendo em consideração a representação como origem da formação do indivíduo em sociedade, a não existência de representação acarreta na supressão de direitos, na perpetuação de preconceitos e na individualização de prospecção em todos os aspectos sociais. A falta de representação, afeta, além disso, o meio escolar, crianças e jovens que sofrem com a influência de uma história que os segrega, lidam com isso em seu ambiente de formação educacional, sentindo-se muitas vezes inferiores, díspares, invisibilizados, em um ambiente que deveria ser de acolhimento, gerando, em muitos casos, a diminuição do rendimento e a evasão escolar:

Sem minimizar o impacto da situação socioeconômica dos pais dos alunos no processo de aprendizagem, deveríamos aceitar que a questão da memória coletiva, da história, da cultura e da identidade dos alunos afrodescendentes, apagadas no sistema educativo baseado no modelo eurocêntrico, oferece parcialmente a explicação desse elevado índice de repetência e evasão escolares (MUNANGA, 2005, p.16).

Assim, uma estrutura que seleciona os corpos desde a sua formação e os divide em classes, não irá ser desvencilhada destas práticas de forma espontânea, é necessário um trabalho de letramento racial para educadores, para que sejam capazes de lidar profissionalmente com a diversidade, lecionar apesar do conteúdo preconceituoso dos livros e materiais didáticos por muito difundidos e que aos poucos vêm sendo modificados, e trabalhar as relações entre o alunado, para que diminuam/inexistam relações preconceituosas entre alunos de diferentes ascendências étnico-raciais, sociais e outras, pois estas desestimulam o aluno negro e prejudicam o seu aprendizado, “explicando o coeficiente de repetência e evasão escolar altamente elevado do alunado negro, comparativamente ao do alunado branco” (Munanga, 2005, p. 16).

Inegável se faz a compreensão de que o preconceito que limita as oportunidades é apenas um juízo provisório da sociedade que não analisa todos os aspectos envolvidos nas vivências sociais e que o peso das escolhas tomadas irá afetar de forma integral histórias que muitas vezes não possuirão forma de

alteração, pois viverão em constante opressão e perseguição, além de possuírem direitos cerceados, tendo em vista que a vida acontece com a cotidianidade e os postos à margem sofrerão com os resultados deste fator incontestavelmente.

Um círculo de privilégios permanece a ser perpetuado, influenciando diretamente na esfera econômica e um todo populacional que não porta de meios para desconfigurar a lógica de poderio existente, onde os privilégios são seletivos e a marginalização dos corpos tidos como intragáveis é disseminada por essa parcela privilegiada que desconhece o respeito às identidades e etnicidades do país:

A identidade está vinculada também a condições sociais e materiais. Se um grupo é simbolicamente marcado como o inimigo ou como tabu, isso terá efeitos reais porque o grupo será socialmente excluído e terá desvantagens materiais (WOODWARD, 2017, p. 14).

Permanecendo, dessa forma, uma incessante busca para a valorização das etnicidades e representação dos corpos, tendo em vista que é só por meio da representação que alterações serão realizadas e identidades terão sentido, em razão da relação de poder existente na proposição das identidades e diferenças, onde quem tem o poder de representação terá sempre a determinação da identidade e conseqüentemente será a fração subvencionada.

Formas diversas de educação respeitando os direitos já assegurados devem ser trabalhadas, para que não exista o desvio de jovens de trajetórias que podem ser brilhantes, se obtiverem acolhimento, conhecimento, respeito e a efetivação de direitos já assegurados constitucionalmente, pois o ambiente escolar é para formar e transformar vivências, não as invisibilizar.

4 IDENTIDADES NEGADAS: A escola como ambiente de exclusão sociorracial.

O papel preceituado pela Escola como formadora de conhecimentos e caracteres gera a prerrogativa de que a base estruturante de conhecimento de seus profissionais deve ser pura e eivada de vícios de forma ou preconceitos, assim, buscar uma educação onde os educandos sintam-se inclusos ao meio é fundamental, o que comumente não ocorre por um enraizamento de preceitos arcaicos e segregacionistas no meio educacional, onde as diferenças não são tidas como construtoras da realidade, mas com repulsa, e como designa (Silva, 2017), é

ao ver no outro aquilo que não sou que formo a minha identidade, através das diferenças.

Dessa forma, ainda que a Escola desempenhe um papel importante na construção de conhecimentos, é necessária a constante integração de inovações de perspectivas, para que a exclusão não se perpetue e corpos não permaneçam em negação. Gestores devem possuir formações para uma melhor linguagem no trato e desenvolvimento das escolas de ensino básico e reitores devem possuir formações para que saibam integrar alunos advindos de cotas raciais em suas universidades, para o desenvolvimento de programas sociais e educacionais, com o objetivo de tornar a universidade um ambiente de inclusão.

Por muito se perpetuou a ideia de que os intelectos se diferem por meio de características físicas, algo que não ficou no passado como a maioria populacional finge acreditar. Na contemporaneidade, existe a disseminação de que disfunções educacionais são permeadas por motivos alheios aos reais, mascarando-se um preconceito conduzido ao período escravocrata, desse modo, muitos professores possuem uma baixa expectativa em relação à capacidade dos alunos negros pertencentes às classes populares, como esclarece Ana Célia da Silva:

As origens dessa baixa expectativa podem estar na internalização da representação do negro como pouco inteligente, “burro”, nos meios de comunicação e materiais pedagógicos, um estereótipo criado para justificar a exclusão no processo produtivo pós-escravidão e ainda na atualidade. A visão dessa representação pode desenvolver também nos alunos não negros preconceitos quanto à capacidade intelectual da população negra, e, nas crianças negras, um sentimento de incapacidade que pode conduzi-las ao desinteresse, à repetência e à evasão escolar (2005, p. 26).

O cenário segregacionista vivenciado no cotidiano de crianças e adolescentes, resultado de uma sociedade fundada em bases de intolerância, medo e destruição, não pode encontrar no campo escolar fortalecimento com ações que gerem exclusão, aversão ou incompreensão. Os formadores de conhecimento devem desconstruir a visão eurocentrada de fazer o conhecimento, operando com que o lecionando se sinta acolhido perante toda a comunidade escolar, tendo uma visão positiva de si e uma melhor visão de mundo.

Nesse sentido, a estereotipização avaliada no conceito de pobreza relacionada às pessoas negras, bem como nos aspectos de representação parcial e minimizada da realidade, direcionam o estereotipado à auto rejeição, à construção

de uma baixa autoestima, à rejeição ao seu assemelhado, levando-o à busca dos valores representados como universais, na ilusão de torna-se aquele outro e de libertar-se da dominação e inferiorização.

No entanto, para se construir uma nova perspectiva, é necessário o reconhecimento das práticas realizadas de forma incorreta. Mas o racismo não é praticado de forma escancarada em sua suprema maioria, ele está nos mais sutis casos, apesar de ser uma prática diária e difundida, onipresente e forte.

Desse modo, torna-se ainda mais difícil combater uma prática ainda descaracterizada em determinado ambiente; mas não é impossível, basta se ter um olhar crítico para a vivência escolar. Assim, medidas como a análise dos conteúdos dos livros didáticos, que comumente trazem a figura do negro como suja e preguiçosa, a formação para professores e gestores, para que estejam preparados para os desafios cotidianos e incluam o alunado, limando omissões que geram preconceito e repulsa, são basilares para uma mudança de cenário.

A busca por uma identificação social no campo escolar não se resume ao meio. É necessário reforçar o presente para construir o futuro. As bases de uma educação inclusiva e sem amarras ao passado opressor, devem ser o desejo inicial de quem deseja formar, pois a invisibilidade afeta a construção da identidade e uma sociedade formada por pessoas que não se enxergam nos espaços, sejam eles educacionais, sociais ou culturais, não é uma sociedade saudável.

É salutar a compreensão de que o cenário instrutivo não é alterado pois há ainda muita objeção por parte de educadores que acreditam não ser papel da educação discutir sobre relações raciais. Que esse papel deve ser designado à políticos, sociólogos e antropólogos, pensamento este que mostra a incompreensão sobre o processo de formação histórico-cultural brasileiro. Não se pode pensar a escola brasileira, principalmente a pública, longe dessas questões raciais, pois fazem parte da construção histórica, social e cultural do nosso país.

Nesse sentido, mudanças só ocorrem com o desejo para que elas ocorram, a reflexão sobre as práticas realizadas e perpetuadas para com as populações negras, análise dos livros didáticos, bem como a revisão de práticas para a construção de princípios éticos que visem um trabalho sério de diversidade étnico-racial na escola são primordiais para um efetivo antirracismo, mas é fundamental que os educadores tomem a frente no debate sobre a questão racial, cobrando mudanças, para que a

realidade de jovens muitas vezes excluídos fora da escola não seja repetida igualmente no ambiente escolar.

Conceber as características do outro como importantes para a minha vivência é imprescindível para a construção de algo realmente palpável e justo, estabelecer que existem diferenças, mas que estas não devem ser fonte de separação entre corpos ou comparativo de intelectos parece arcaico, mas ainda é necessário, como baliza Milton Santos:

Não podemos perder de vista que entre os principais entraves ao desempenho do negro brasileiro na sociedade brasileira destaca-se a inferiorização deste na escola. A raiz dessa desigualdade secular estaria localizada na pré-escola. O sistema escolar tem sido estruturado para a perpetuação de uma ideologia sócio-político-econômica que junto com os meios de comunicação social, mantém uma estrutura classista, transmissora de valores distorcidos e individualistas (2005, p. 173-174).

É preciso insistir sempre que a sociedade brasileira é preconceituosa e discriminadora em relação à sua população. E em razão disso, o modelo de educação não tem sido inclusivo, ainda que permita a entrada de todos na escola. Todos, ou a maioria entra, mas nem todos saem devidamente escolarizados, aptos a enfrentar a vida como verdadeiros cidadãos. A instituição escolar como determina Véra Neusa Lopes, “precisa desenvolver programas que, reconhecendo as diferenças e respeitando-as, promovam a igualdade de oportunidades para todos, o que se traduz pela oferta de escola de qualidade” (LOPES, 2005, p. 187).

Destarte, a maneira de ensino deve ser alterada para que exista o respeito e a integração ocorram genuinamente, educadores devem buscar métodos de compreensão do novo cenário da educação, que já deveria ter sido alterado desde o início do convívio social, evitando assim tantas frustrações ocorridas ao longo da história, assim, os preconceitos só serão eliminados quando o conhecimento de fato for adquirido e desejado e os meios jurídicos forem a porta para a efetivação dos direitos renegados pela parcela de poderio prevalecente:

Todo esse processo de aquisição de conhecimentos e de formação de atitude respeitosa de reconhecimento da participação e contribuição dos afro-brasileiros na sociedade brasileira requer que preconceitos e discriminações contra este grupo sejam abolidos, que sentimentos de superioridade e de inferioridade sejam superados (SILVA, 2005, p. 158)

O professor como preceituador de ideias, deve trabalhar também a partir das falhas existentes no sistema, se é apenas isto que o sistema o tem a oferecer. Dessa maneira, se existe a segregação, ele deve trabalhar a partir desse ponto,

mostrando o que não se deve ser feito, qual a consequência dessa prática ruim na vida dos oprimidos, seja quanto ao material didático, seja a atitudes racistas:

Dessa maneira, a atenção do professor e da equipe de trabalho da escola é fundamental para construir críticas sobre os materiais didáticos utilizados, dando atenção a como eles tratam determinados assuntos em que o aspecto da diversidade esteja presente e possa transformar o enfoque. Isso porque o erro em determinadas circunstâncias é um bom condutor para mostrar outra possibilidade de abordagem e mudar o tratamento da questão. Nesse sentido, o erro é acerto (ANJOS, 2005, p. 177-178)

O processo acolhedor inicia-se pelo estabelecimento da cidadania como objetivo basilar visando o respeito e a construção de uma sociedade pluriétnica e pluricultural, devendo os parâmetros curriculares nacionais ser reconhecidos por todos os professores.

Reconhecer o processo e as identidades existentes no país é fundamental para todos os estudantes, independentemente da etnia ao qual está inserido, pois a formação do país é assunto relevante para a construção do conhecimento e caráter de um cidadão correto e que respeita as suas origens e a diversidade disposta, tendo em vista que a empatia é fator elementar na vivência humana, permite a humildade, a tolerância, reduz o preconceito e a violência.

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional (MUNANGA, 2005. p. 16)

A Escola é fonte primordial para crianças, jovens e até adultos, que muitas vezes não possuem acolhimento em seus lares, nem informações adequadas a respeito da valorização de seus corpos e respeito às suas etnicidades, tarefa árdua é lutar contra um sistema que aponta erros inexistentes, persegue culpados baseados em poderio financeiro ou classe social, mas o campo educacional necessita se fazer forte, para se aprimorar diante os elementos que não pratica de modo adequado e valorizar as práticas de qualidade já efetivadas.

(...) cremos que a educação é capaz de oferecer tanto aos jovens como aos adultos a possibilidade de questionar e desconstruir os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura racista na qual foram socializados. Apesar da complexidade da luta contra o racismo, que conseqüentemente exige várias

frentes de batalhas, não temos dúvida de que a transformação de nossas cabeças de professores é uma tarefa preliminar importantíssima (MUNANGA, 2005, p. 17)

Nesse sentido, para a existência de uma educação baseada no respeito efetivo às diferenças, é necessário entender que as estruturas postas não serão modificadas com base na lógica religiosa, muito menos com o pedido solícito para que elas sejam alteradas, é salutar o entendimento que será uma luta difícil para o estabelecimento do novo, pois as estruturas existentes segregam, ferem e não se preocupam com as consequências destes fatores, e os educadores, por sua vez, precisam libertar-se das amarras de uma estrutura que forma para o preconceito, pois como formadores de opinião, precisam direcionar crianças, jovens e adultos para um caminho límpido e de respeito ao próximo.

Como educadores, devemos saber que apesar da lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade. Considerando que esse imaginário e essas representações, em parte situados no inconsciente coletivo, possuem uma dimensão afetiva e emocional, dimensão onde brotam e são cultivadas as crenças, os estereótipos e os valores que codificam as atitudes, é preciso descobrir e inventar técnicas e linguagens capazes de superar os limites da pura razão e de tocar no imaginário e nas representações. Enfim, capazes de deixar aflorar os preconceitos escondidos na estrutura profunda do nosso psiquismo (Ibidem, p. 19)

A estratificação social é alimentada por práticas como a escolha da rotatividade do poder, pois somente grupos determinados são acolhidos para a tomada de decisões importantes que poderão gerar impacto ou não no aspecto social. Assim, bolhas são criadas para que a manutenção do poder seja perpetuada entre os mesmos privilegiados e que a população marginalizada continue a perecer em condições degradantes da cotidianidade, afetando a saúde, educação, esporte, lazer e conseqüentemente os aspectos referentes à saúde mental, que não podem ser sanados mediante a ausência de recursos financeiros para tal ato, gerando uma sociedade excluída, estratificada, mal representada e adoecida.

Os fatos elencados podem ser transformados, quando a escola buscar o correto letramento racial e não excluir, como a sociedade no geral, os corpos tidos por diferentes, por vezes com laudos médicos indevidos, outras vezes com a dispensa indevida das aulas para não lidar com a situação preconceituosa entre os alunos, fomentando assim o preconceito e provocando na pessoa oprimida o desejo

de não mais retornar ao meio educacional, para que não seja o alvo, para que seu corpo, que é o seu templo, não seja ridicularizado.

A marginalização dos corpos não deve permanecer a invisibilizar o acesso à educação e aos lugares de poder, a morte de crianças e jovens motivada por políticas inadequadas de promoção de segurança deve imediatamente ser eliminada, tendo em vista que o direito a vida é inviolável.

5 APONTAMENTOS SOBRE A LEI 12.288/10 (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL) E AS CONQUISTAS ABARCADAS.

A lei 12.288/10 incorpora diversas conquistas para a população negra brasileira, mesmo sendo necessária quase uma década para a sua aprovação. O projeto de Lei é de autoria do à época deputado Paulo Paim – PT/RS e sofreu resistência durante a sua tramitação, motivo do longo percurso e diversas modificações relacionadas ao seu conteúdo original pleiteado pelo movimento negro.

Nessa perspectiva, em vinte de julho de dois mil e dez, o Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado pelo Congresso Nacional, tendo por relator o Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sem vetos. Tratando de matérias como educação, saúde, liberdade religiosa e cultura.

Primordial se faz compreender que o Estatuto trouxe melhorias para a qualidade de vida de muitos brasileiros, legislativamente, mas não resolveu o problema do racismo estrutural que foi a base formadora das relações postas e disseminadas, assim, faz-se necessário um trabalho de conscientização e busca do cumprimento legislativo quanto ao disposto no Estatuto, para que as barreiras instituídas sejam desfeitas.

Ponto importante de análise é a disparidade existente na representação negra nos cargos do judiciário, bem como na advocacia, algo que só será alcançado muitos anos à frente, bem como a corrente necessidade de avaliação do sistema de cotas ⁵raciais implementado em diversas Universidades, para o acesso igualitário à educação, conquista abarcada pelo Estatuto, mas que é alvo de fraudes

⁵ Lei 12.711/2012, sancionada pela presidente à época, Dilma Rousseff, em 29 de agosto de 2012. Tendo por objetivo o acesso à educação superior sem distinções sociais ou raciais.

continuadamente. Além disso, é importante a inclusão de professores(as) e pesquisadores(as) negros(as) às Universidades.

Em seu título I, artº 4º, o referido estatuto elenca as formas por meio das quais será realizada a promoção da Igualdade Racial:

Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

I - inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;

IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;

VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País (BRASIL, estatuto da igualdade racial, 2010).

Referente ao direito à saúde, inúmeras conquistas são abarcadas pelo instituto jurídico, devendo ser garantidas mediante políticas universais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, assim é necessário o seguimento de uma Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, que seguirá as seguintes diretrizes:

Art. 7º O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra constitui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, organizada de acordo com as diretrizes abaixo especificadas:

I - ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da saúde da população negra nas instâncias de participação e controle social do SUS;

II - produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

III - desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades da população negra. (BRASIL, estatuto da igualdade racial, 2010).

Direcionando-se às conquistas abrangidas no meio educacional ao qual a pesquisa em aditamento debruça-se, o Estatuto da Igualdade Racial estipulou seis artigos, que são conquistas educacionais para a igualdade racial em um ambiente de formação de indivíduos. Assim, o art. 11 da referida lei aborda a obrigatoriedade do ensino da história geral da África e da história da população negra do Brasil nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, *in verbis*:

“Art. 11. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996” (BRASIL, estatuto da igualdade racial, 2010).

Por conseguinte, o artigo 12 trata do fomento à pesquisa e à pós-graduação por parte dos órgãos federais, distritais e estaduais, podendo criar incentivos a pesquisas e programas de estudo ligados à temática étnica, aos quilombos e às questões pertinentes à população negra.

Ademais, o artigo 15 arrazoa que o Poder Público deverá estimular e apoiar ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, por meio de cooperação técnica, intercâmbios, convênios e outros mecanismos. As ações afirmativas adotadas pelo poder Público estão previstas no artigo 15, e serão realizadas por meio de programas para tal finalidade.

Já no aspecto cultural, a lei 12.288/10 prescreve quatro artigos que beneficiam a população negra brasileira, tratando o artigo 17 sobre a garantia pelo poder público ao reconhecimento das sociedades negras, clubes e outras formas de

manifestação coletiva da população negra com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural nos termos do art. 215 e 216 da CRFB/88.

Desse modo, as conquistas asseveradas pelo estatuto da igualdade racial foram essenciais para a construção de um cenário mais igualitário, mesmo que longe do ideal; sendo necessária a fiscalização da correta aplicação do que está predisposto por lei, para que assim exista uma eficácia e completa inclusão.

Referente ao acesso à terra e à moradia, o Estatuto apresenta dez artigos, sendo essenciais para o estabelecimento da moradia segura de inúmeras famílias e para que exista o bem estar social efetivo. Quanto ao acesso à moradia pode-se analisar o art. 35 do referido estatuto, *in verbis*:

Art. 35. O poder público garantirá a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive em favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana e promover melhorias no ambiente e na qualidade de vida.

Parágrafo único. O direito à moradia adequada, para os efeitos desta Lei, inclui não apenas o provimento habitacional, mas também a garantia da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários associados à função habitacional, bem como a assistência técnica e jurídica para a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação em área urbana. (Ibidem, 2010).

Com relação aos meios de comunicação, a lei dispõe de quatro artigos que fomentam a participação de artistas negros em produções artísticas nacionais bem como a valorização da cultura negra, sendo imprescindível para a representação dos corpos e valorização étnica, assim o artigo 43 da referida lei, dispõe: Art. 43. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra na história do País.

Quanto à supressão das desigualdades, o artigo 47 do referido estatuto, estabelece, o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), já os artigos 48 a 55 abrangem o seu funcionamento, dessa maneira:

Art. 47. É instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) como forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País, prestados pelo poder público federal (BRASIL, estatuto da igualdade racial, 2010).

O capítulo V, por sua vez, consta de dois artigos determinando o financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial, abordando os planos plurianuais e orçamentos anuais da União que deverão ser destinados a ações afirmativas e outras políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades e inclusão social da população negra, especialmente em relação à educação, emprego, moradia, financiamento de pesquisas, incentivo à criação de programas e veículos de comunicação destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população negra, iniciativas que incrementem o acesso e a permanência das pessoas negras na educação fundamental, média, técnica e superior, bem como uma série de outras ações que promovem a integração social.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho se propôs a discutir através de conceitos concebidos por Achille Mbembe (2018) e Agnes Heller (2016) e os demais autores utilizados, os aspectos que levam à evasão escolar, analisando os meios jurídicos e educacionais estabelecidos. Tendo-se em conta que desde os primórdios existiu-se uma relação social eivada de preconceitos, formada em uma base classista, transpassada por uma necropolítica que causou a mercantilização dos corpos e marginalização de vidas, causando danos que transcendem barreiras temporais e perpetuam o sofrimento.

Nesse sentido, compreender os elementos dispostos por Achille Mbembe (2018) é essencial para o entendimento da formação de privilégios e estabelecimento de domínios. A passagem do biopoder à biopolítica bem como os aspectos concernentes ao colonialismo e à escravidão, evidenciam a relação de domínio e servidão a qual originou o aspecto social vigente, tendo em vista que as relações hodiernas são uma continuidade das relações passadas com pequenas modificações estruturais, no entanto, o que é imutável é a soberania dos que regem e a vinculação dos que necessitam estar subordinados à essa parte soberana de poder.

Assim, a sociedade permanece dividida em estratos sociais, onde classes são parâmetros para a oportunização de melhorias de vida e corpos são motivos de marginalização e perseguição por não se encaixarem aos moldes tidos por

adequados. O distanciamento por parte de corpos marginalizados ocorre também no cenário escolar, afetando crianças e jovens que por falta de representação, sentem-se excluídos e incompreendidos, provocando índices elevados de reprovação e evasão escolar por parte de crianças e jovens etnicamente rechaçados.

Dessa forma, a Escola surge como ambiente de formação do indivíduo, devendo ser desafogada de qualquer tipo de vício ou preconceito, mantendo a lisura no processo de construção dos saberes, promovendo o devido letramento racial de seus educadores, para que saibam lidar com a diversidade, com as situações desanimadoras que possam vir a ocorrer, com os materiais didáticos que não estejam respeitando a individualidade dos seres. Para que exista a verdadeira promoção de direitos e para que crianças e jovens se sintam acolhidos de fato no ambiente que é a porta de entrada para a construção de seus futuros; que não vejam na Escola o reflexo de uma sociedade racista, que segrega, persegue e exclui o diferente.

Ademais, é necessário o respeito e fiscalização aos institutos já assegurados constitucionalmente para as parcelas afetadas pela exclusão social, entre eles podemos citar a Lei 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), elencado anteriormente, com o fito de que direitos sejam efetivamente exercidos e que novas conquistas possam ser alcançadas, tendo-se a consciência de que a sociedade em geral possui a possibilidade de cobrar, fiscalizar e usufruir de seus direitos, tencionando assim uma sociedade mais justa, que respeite a diversidade e assegure uma qualidade de vida sem privilégios ou perseguições desacertadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei 12.288/10. Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Il faut défendre la société**: Cours au Collège de France (1975-1976). Edição de M. Bertani e A. Fontana. Paris: Gallimard; Seuil, 1997.

HELLER, Agnes. O cotidiano e a história. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MUNANGA, Kabengele (Org.). Superando o Racismo na Escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, 2005.

Sala 8 - Revista Internacional em Políticas, Currículo, Práticas e Gestão da Educação.

V.1 N. 7/2024 | ISSN 2764-0337 | <https://doi.org/10.29327/235555.1.7-12>

Recebido em: 15/07/2024 | Aceito em: 07/09/2024 | Publicado em: 15/10/2024

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn.

NOTA: Os autores foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.